

MATRÍCULA

22.067

FICHA

1

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- URBANO:- LOTE Nº 01 (um), da QUADRA Nº 1022 (um mil e vinte e dois), com a área de 403,60 m<sup>2</sup> (quatrocentos e três vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias do "LOTEAMENTO VILLA REAL", situado no Perímetro Urbano do Município de Palotina-PR, e com os seguintes limites e confrontações:- NORTE:- Confronta-se com a chácara 301, por uma linha reta e seca, numa extensão de 20,00m.- SUL:- Confronta-se com o lote nº 02 da mesma quadra, por uma linha reta e seca, numa extensão de 20,00 m.- LESTE:- Confronta-se com a Rua "F", por uma linha reta e seca, numa extensão de 20,18 m.- OESTE:- Confronta-se com o lote nº 06 da mesma quadra, por uma linha reta e seca, numa extensão de 20,18 m.- PROPRIETÁRIOS:- EDIO ZOZ, desenhista, natural de Palotina-PR, nascido em 14/03/1971, filho de Ambrosio Paulo Zoz e Magdalena Amelia Tomaselli Zoz, portador da CI, RG nº 4.629.728-8-SSP/PR e CPF nº 871.111.369-34, casado com ANA MARIA ZOZ, do lar, natural de Palotina-PR, nascida em 28/04/1972, filha de Daniel Zschornack e Nelzi Classer Zschornack, portadora da CI, RG nº 5.914.744-7-SSP/PR e CPF nº 835.763.989-53, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6.515/77, em 22/06/1990, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Serviço de Registro Civil desta cidade de Palotina-PR, livro nº 7-B, folha 276, Termo 2.840 e Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 18.788, livro nº 03 Reg. Auxiliar desta Serventia, residentes e domiciliados na Rua Sergio Cardoso, nº 20, Bairro União, neste Município de Palotina-PR. TÍTULO AQUISITIVO:- M-21.204 e R-04, (originária da Unificação do R-04 e AV-10-M-8-186, e do R-08 e AV-14-M-493), todas livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Dou fé.-**

**AV-01-M-22.067 - Palotina, 26 de Novembro de 2.012:- Procede-se esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado é destinado para FINS SOCIAIS do loteamento, e passará ao Patrimônio Público Municipal, de conformidade com o Decreto nº 7.524 de 20/08/2.012, devidamente assinado por Juarez Pastore - Prefeito Municipal em Exercício e Diogo Celuppi - Secretário de Administração, expedido pelo Município de Palotina-PR.**  
Dou fé.-

**R-02-M-22.067 de 27/02/2.014 - Prot:-130.755 de 27/02/2.014:- PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL:-** Nos termos do requerimento firmado em data de 03/02/2014 - Palotina/PR, por - Município de Palotina-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, nesta cidade de Palotina-PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, no ato representado por seu Prefeito Municipal Jucenir Leandro Stentzler, brasileiro, casado, portador da CI, RG nº 5.859.107-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 778.829.031-91, residente e domiciliado neste Município de Palotina-PR, conforme Ata de Posse arquivada nesta Serventia, os proprietários - **EDIO ZOZ**, e sua esposa **ANA MARIA ZOZ**, já qualificados na matrícula supra, **TRANSFEREM AO MUNICÍPIO DE PALOTINA**, acima qualificado, a totalidade do imóvel constante da presente matrícula, destinado para Fins Sociais do Loteamento Villa Real, constante da AV-01, desta matrícula.- Emitida a DOI.- **Tít. Aquis:- M-21.204 e R-04**, (originária da Unificação do R-04 e AV-10-M-8-186; e do R-08 e AV-14-M-493), todas livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Palotina, 27 de Fevereiro de 2.014.-  
Dou fé.-